



Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas - ACA

Vol. 07

01/07/2025

Preparado por: Pedro Câmara Advogados





Índice

01 Palavra do Presidente



02 Artigos de Destaque



03 Associação
Comercial News



04 Dica PCA

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

1 Palavra do Presidente

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Bruno Pinheiro

Presidente da Associação Comercial do Amazonas

É com grande satisfação que apresentamos o Informativo Jurídico da Associação Comercial do Amazonas (ACA), um novo canal de comunicação criado com o objetivo de manter nossos associados atualizados sobre as principais novidades e tendências do mundo jurídico que impactam diretamente o setor do comércio e de serviços.

Vivemos em um cenário de constante mudança normativa, em que decisões judiciais, alterações legislativas e posicionamentos administrativos podem repercutir significativamente na atividade empresarial. Diante disso, torna-se essencial contar com informações seguras, atualizadas e interpretadas à luz da realidade vivida por nossos empresários.

Para garantir a excelência desse conteúdo, a ACA estabeleceu uma parceria estratégica com o escritório Pedro Câmara Advogados, referência em assessoria jurídica empresarial, que passa a integrar nossa estrutura institucional com a missão de prestar apoio técnico e produzir quinzenalmente este informativo. O material trará análises objetivas, notícias comentadas e orientações práticas voltadas para a rotina de gestão e tomada de decisões por parte dos nossos associados. Mais do que um boletim de notícias, este informativo se propõe a ser uma ferramenta de gestão, contribuindo para a prevenção de riscos, o aproveitamento de oportunidades jurídicas e o fortalecimento da segurança nos negócios. Afinal, empresários bem informados estão mais preparados para agir com estratégia e responsabilidade.

Convidamos todos os nossos associados a acompanharem de perto cada edição, compartilharem sugestões e utilizarem esse novo recurso como mais um diferencial competitivo no dia a dia de suas empresas. Estamos certos de que essa iniciativa contribuirá para o fortalecimento institucional da ACA e para o desenvolvimento sustentável do nosso setor empresarial.

Uma ótima leitura a todos!

Bruno Loureiro Pinheiro



INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Artigos de Destaque

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Reforma em Ação: sua empresa está pronta para o novo sistema tributário?

Pedro Câmara Júnior

Em julho de 2025, a Receita Federal inicia a testagem do novo portal de apuração da CBS e do IBS — os tributos que substituirão PIS, COFINS, ICMS e ISS. O projeto marca a transição prática para o novo modelo da Reforma Tributária, com a participação inicial de 66 empresas, número que deve chegar a 500 até o final do ano.

Mais do que um teste, trata-se de um ensaio geral para um novo sistema fiscal, que será obrigatório a partir de 2027. A apuração será centralizada, digital e baseada no crédito financeiro amplo, exigindo mudanças profundas nos processos internos das empresas.

O QUE ESTÁ EM JOGO PARA AS EMPRESAS ?

O novo sistema traz profundas mudanças na forma como os tributos serão apurados, declarados e compartilhados entre União, Estados e Municípios. A apuração será centralizada, digital e baseada em um regime de crédito financeiro amplo, exigindo adaptação imediata de sistemas internos, capacitação de equipes e revisão de processos contábeis e fiscais.

Além disso, os testes servirão para mapear gargalos operacionais e garantir que, até 2027, o modelo esteja pronto para funcionar de forma segura e eficaz — tanto para o Fisco quanto para os contribuintes.

Apesar de estar em ambiente de testes, esse é o momento de se preparar para um ambiente tributário mais técnico.



O QUE AS EMPRESAS DEVEM SABER AGORA?

- ✚ O novo sistema é centralizado, digital e com partilha automática de tributos;
- ✚ Os testes serão realizados em 2025 e 2026, com entrada em vigor das novas regras prevista para 2027;
- ✚ As empresas devem iniciar a adaptação de seus sistemas e equipes desde já;
- ✚ A convivência entre os dois sistemas (antigo e novo) exigirá atenção redobrada no período de transição;
- ✚ A participação no ambiente de testes é uma oportunidade estratégica, e não apenas uma obrigação

Vitória com prazo de validade: STJ limita uso de créditos tributários

Davi Paulino do Nascimento

Uma recente mudança na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ) impôs um novo limite para o uso de créditos tributários obtidos judicialmente: o contribuinte terá, no máximo, 5 anos para compensar integralmente os valores, contados a partir do trânsito em julgado da decisão que reconhece o crédito.

Antes, bastava iniciar a compensação dentro desse prazo para preservar o direito ao saldo remanescente, que poderia ser utilizado por tempo indefinido. Agora, qualquer valor não aproveitado dentro dos 5 anos será considerado prescrito e irrecuperável.

O QUE ESTÁ POR TRÁS DA DECISÃO?

O novo entendimento tem como objetivo dar previsibilidade à arrecadação pública, evitar a “retenção estratégica” de créditos corrigidos pela Selic e desencorajar o uso do sistema como uma forma de arbitragem financeira.

A uniformização da jurisprudência entre as turmas do STJ indica que a regra deve se consolidar de forma definitiva.

Para empresas que possuem grandes valores a recuperar — como os decorrentes da “tese do século” (exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins) —, o risco é evidente: perda patrimonial relevante por falha no planejamento ou baixa geração mensal de débitos que inviabilize a compensação completa no prazo.

E O QUE O EMPRESÁRIO DEVE FAZER?

- ✦ Audite imediatamente os créditos tributários reconhecidos em juízo;
- ✦ Calcule o prazo remanescente a partir do trânsito em julgado;
- ✦ Lembre-se: o pedido de habilitação do crédito suspende o prazo, mas não o reinicia;
- ✦ Avalie a estratégia judicial: ações de repetição de indébito permitem o uso via precatório — sem o limite de 5 anos

No novo cenário, o crédito que não vira estratégia, vira prejuízo.

Bons pagadores ganham vez: nova regra permite negociar débitos menores com a União

Arthur Oliveira Reis

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) acaba de reformular as regras do Programa de Transação Integral, por meio da Portaria PGFN/MF nº 721/2025, e trouxe uma excelente notícia para empresas que mantêm regularidade fiscal, mas enfrentam litígios tributários pontuais e complexos.

Antes, apenas débitos acima de R\$ 50 milhões podiam ser negociados nesse formato. Agora, a empresa que já discute um débito de valor elevado poderá incluir outros débitos menores — mesmo que ainda não inscritos em dívida ativa — desde que estejam relacionados ao mesmo fato gerador ou tese jurídica.

O QUE MUDOU, AFINAL?

A mudança corrige uma distorção do sistema anterior, que premiava empresas com grandes passivos e deixava de fora aquelas que buscavam manter suas obrigações em dia, mas que, vez ou outra, enfrentam disputas com o Fisco.

Agora, o bom histórico fiscal passa a ser um ativo: permite ao contribuinte ampliar o escopo da negociação, com melhores condições e maior previsibilidade para encerrar discussões tributárias.

Para setores como o comércio e os serviços — que atuam sob margens estreitas e constantes oscilações econômicas —, trata-se de uma oportunidade estratégica de regularizar pendências sem comprometer a saúde financeira ou a regularidade cadastral.

Lembre-se:

A negociação com o Fisco deixou de ser uma porta aberta só para quem está em crise. Agora, também é caminho para quem quer manter a regularidade com estratégia e segurança.

PRINCIPAIS PONTOS DA NOVA REGRA:

- ✓ Débitos de menor valor agora podem ser incluídos em transações já abertas;
- ✓ Basta que estejam ligados ao mesmo tema jurídico, processo ou execução fiscal;
- ✓ Dívidas ainda não inscritas em dívida ativa também podem ser negociadas;
- ✓ Bons pagadores passam a ter acesso facilitado a instrumentos de transação;
- ✓ A portaria estimula a autocomposição e o encerramento de litígios complexos.

Contribuição sindical: digital, opcional e (enfim) desburocratizada

Matheus Belém

A Câmara dos Deputados aprovou, em junho de 2025, um projeto de lei que moderniza a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e fortalece o direito do trabalhador de optar — ou não — por contribuir com o sindicato.

O ponto central da proposta é a criação de um procedimento 100% digital para o cancelamento da contribuição sindical, permitindo que o trabalhador faça a solicitação por e-mail, aplicativo ou via Gov.br. Se o sindicato não responder em até 10 dias úteis, o cancelamento será considerado automaticamente aceito.

MAIS LIBERDADE MENOS BUROCRACIA

A medida representa um avanço no princípio da liberdade de associação e na afirmação do caráter voluntário do financiamento sindical. Ainda que a Reforma Trabalhista de 2017 já tenha tornado a contribuição facultativa, a ausência de um canal digital dificultava a manifestação de vontade do trabalhador, principalmente em regiões onde o cancelamento exigia presença física ou trâmites manuais.

O projeto também revoga dispositivos antigos da CLT — muitos já sem eficácia — e elimina exigências como a necessidade de autorização do Ministério do Trabalho para criação de sindicatos nacionais ou definição de seus territórios de atuação.

Do ponto de vista institucional, os sindicatos terão de se adaptar. A digitalização impõe uma mudança de postura e de estrutura, exigindo maior transparência e eficiência no relacionamento com sua base.

O QUE MUDA NA PRÁTICA?

- ✚ O cancelamento da contribuição sindical poderá ser feito digitalmente;
- ✚ O sindicato tem 10 dias úteis para responder — depois disso, considera-se cancelado;
- ✚ A nova sistemática garante mais agilidade, segurança e acesso ao trabalhador;
- ✚ A proposta moderniza a CLT e revoga normas sindicais ultrapassadas;
- ✚ Sindicatos deverão viabilizar canais eletrônicos de atendimento.

💡 **Mais do que opcional, a contribuição sindical agora é uma escolha simples, digital e protegida por lei.**

INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

Associação Comercial **NEWS**

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



FESTIVAL DE PARINTINS ESTIMULA VENDAS EM MANAUS

Mercearias, artesanato, restaurantes e pousadas já registram alta de demanda com expectativa de 120 mil visitantes ao evento de 27 a 29 de junho, reforçando a economia local. O evento é realizado pelo Governo do Amazonas, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e tem a estimativa de movimentar mais de R\$ 184 milhões.

COMÉRCIO E SERVIÇOS PUXAM ALTA DE 4,5% NA ARRECADAÇÃO DE ICMS

A arrecadação de ICMS gerada pelas atividades de comércio e serviços no Amazonas somou R\$ 3,61 bilhões na primeira metade de 2025, com base em dados da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz). O montante representa alta de 4,5% em relação ao mesmo período do ano passado, quando o Estado arrecadou R\$ 3,45 bilhões provenientes desses setores.



AM PRORROGA PRAZO PARA CORREÇÃO DE CRÉDITOS DE ICMS NA EFD

A Secretaria da Fazenda do Amazonas (Sefaz/AM) prorrogou o prazo para que contribuintes do ICMS realizem, de forma voluntária, a correção de inconsistências nas informações prestadas por meio da Escrituração Fiscal Digital (EFD). A nova data-limite para regularização é 15 de julho de 2025.



INFORMATIVO JURÍDICO DA
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO
AMAZONAS - ACA

4

DICA PCA

PREPARADO POR:
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS

Associação Comercial do Amazonas

ANISIO JOBIM

Riscos e Oportunidades: sua empresa está pronta para o novo ciclo regulatório?

Victória Guimarães de Melo Cardoso

NA Reforma Tributária deixou o campo das promessas e entrou de vez na realidade empresarial. Com o início dos testes do portal nacional de apuração do IBS e da CBS, a Receita Federal inaugura uma nova era: digital, centralizada, automatizada e integrada entre os entes federativos.

E as transformações não param por aí. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) alterou seu entendimento sobre a compensação de créditos tributários, determinando que empresas têm agora um prazo máximo de cinco anos para utilizar integralmente os valores reconhecidos em decisões judiciais — sob pena de perda definitiva.

Ao mesmo tempo, a PGFN ampliou o escopo das transações tributárias, permitindo que empresas com histórico de adimplência e litígios pontuais possam incluir débitos de menor valor nas negociações — mesmo que ainda não inscritos em dívida ativa. Isso representa um avanço importante na valorização do bom contribuinte.

Também no campo trabalhista, a proposta aprovada pela Câmara dos Deputados que digitaliza o cancelamento da contribuição sindical e revoga dispositivos ultrapassados da CLT marca um novo ciclo de desburocratização nas relações com sindicatos.

5 AÇÕES PARA COMEÇAR AGORA:

-  Auditar os créditos tributários existentes, identificando prazos, valores e estratégias de aproveitamento;
-  Adequar seus sistemas e processos fiscais à lógica do IBS/CBS, mesmo ainda em fase de testes;
-  Aproveitar as novas possibilidades de transação com a União, inclusive para débitos de menor valor;
-  Revisar rotinas sindicais e preparar a estrutura interna para lidar com solicitações digitais de cancelamento da contribuição.

LEMBRE-SE:

Esse novo ciclo tributário e trabalhista exigirá das empresas mais do que conformidade — exigirá inteligência regulatória.

 Quer ajuda para mapear os riscos invisíveis do seu negócio?

Fale com nosso time pelo e-mail camara@pedrocamaraadvogados.com ou ligue para: (92)98136-9757/(92)98812-0013.



ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO AMAZONAS
E
PEDRO CÂMARA ADVOGADOS



Nos vemos na próxima edição!

Continue acompanhando o Informativo Jurídico Associação Comercial do Amazonas para estar sempre atualizado com as tendências, mudanças e oportunidades que impactam o mundo empresarial.

Até breve!